

Universidade Estadual de Maringá Conselho Interdepartamental - CCA



R E S O L U Ç Ã O Nº 018/2013-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 18/02/2013.

Elisângela Rufato Martelozzi Secretária.

Provê recurso interposto pelo acadêmico Vinícius Pagan Diesel, contra decisão do Departamento de Engenharia Agrícola. quanto à retificação de faltas na disciplina de Mecanização Agrícola.

Considerando protocolo nº 416/2012-DEA; considerando protocolo nº 373/2012-DEA; considerando Edital nº 029/2012-DEA; considerando as Resoluções nos 129/2005-CEP e 204/2005-CEP;

considerando o Artigo 48 da Resolução nº 008/2008-COU:

considerando reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 6 de fevereiro de 2013;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Prover ao recurso interposto pelo acadêmico Vinícius Pagan Diesel, RA 53383, contra decisão do Departamento de Engenharia Agrícola, quanto à retificação de 7 (sete) faltas na disciplina de Mecanização Agrícola (4407) do Curso de Engenharia Agrícola, no ano letivo de 2012.

Art. 20- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 6 de fevereiro de 2013.

Julio Cesar Damasceno Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 25/02/2013. (Art. 175 - § 1º do Regimento Geral da UEM)